



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.682ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00030431/2021-01** - DIRETORIA JURÍDICA - SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR JURÍDICO DURANTE LICENÇA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc nº 102308379), amparada no Art. 24, XV, no Art. 25, III e VII, e no 30, II, III e IV, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: DESIGNAR o empregado ANTÔNIO MARQUES DOS REIS FILHO, matrícula nº 973.336-1, para assumir o encargo de Diretor Jurídico Substituto, durante o período de 2 a 7 de março de 2023, o qual deverá receber retribuição pecuniária equivalente à remuneração dos Diretores-Executivos, pelo exercício da direção, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos da Decisão da Diretoria Executiva prolatada na Sessão 4.603ª (Doc nº 76391798). ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria de Órgãos Colegiados, para os registros pertinentes." Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. **02) 00112-00026069/2022-47** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA - HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 106926133), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 18/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 106817299), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 106820425), amparado na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado Pregão Eletrônico 03/2023 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 91227607), que tem como objeto é a aquisição de licença de software de controle de ponto eletrônico Ponto Secullum Web Ultimate para 1600 usuários e bobinas térmicas 300mx57mm, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 104558250), no Edital e seus anexos (Doc. SEI/GDF nº 104886072), adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 106816913 - página 2/3), e em ato contínuo CONTRATAR as empresas abaixo mencionadas no valor total de R\$ 69.085,00 (Sessenta e nove mil e oitenta e cinco reais), conforme Propostas (Doc. SEI-GDF nº 106153308 e 106153833). As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho nº 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa nº 44-90-40 e Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 104021212). O contrato decorrente do Lote 01 (aquisição das Licenças Ponto Secullum Web Ultimate) terá vigência de 01 ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos. A aquisição referente ao Lote 02 (Bobinas Térmicas) será formalizada por meio de Nota de Empenho, cujo prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) contados a partir da sua emissão. O prazo de entrega do Lote 01 será de até 02 (dois) dias úteis após a data da assinatura do contrato e o do Lote 02 (Bobinas Térmicas), em até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da Nota Empenho, conforme itens 9.18.1, 9.18.2, 9.19.1 e 9.19.2 do Edital. (Doc. SEI/GDF Nº 106926222). Lote - 01 - MG CONTROLE DE ACESSO LTDA CNPJ: 23.936.211/0001-36 (documentação/habilitação Doc. SEI/GDF nº 106153146 - página 54) e propostas (106153308) - Valor Global do Lance Final (R\$) - R\$ 59.400,00 - Lote 02 - CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA CNPJ: 65.664.955/0001-99 (documentação/habilitação doc. SEI/GDF nº 106153657 - página 46) e proposta (106153833) - R\$ 9.685,00. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 029/2023 (Doc. SEI/GDF

nº 107007442)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00029362/2021-85** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 056/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106738342), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 70/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 105733013), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 106114523), e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (Doc. SEI-GDF nº 106728054), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A nº 056/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 81088689), firmado entre esta Companhia e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem como objeto o fornecimento de 10 (dez) licenças com permissão de uso para 15 (quinze) usuários da ferramenta de busca denominada Banco de Preços, no sentido de: I) ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA para NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (Doc. SEI/GDF nº 105286528), II) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 09/03/2023 para 09/03/2024 e III) REAJUSTAR o valor anual do contrato pelo IPCA (IBGE) em aproximadamente 4,38% (Doc. SEI/GDF nº 105389937), passando seu valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) para R\$ 90.818,57 (noventa mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa 44-90-40, fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 106709069), tendo em vista a manifestação da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 105389669), conforme solicitação do executor (Doc. SEI/GDF nº 105353982), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00304-00000232/2023-11** - ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 74.947-8 - CESSÃO DE EMPREGADA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107095327), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (Doc. SEI/GDF nº 106138515), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 107097343), DECRETO 39.009 2018 Cessão e Disposição (Doc. SEI/GDF nº 107099298) bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (Doc. SEI/GDF nº 107098979) e decide: AUTORIZAR A CESSÃO da empregada ISABEL CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 74.947-8, Servente/Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SECRE/PRES (Doc. SEI/GDF nº 106136606), nomeada para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09700079, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI, conforme pleito contido no Ofício nº 14/2023 - RA-SOBRII/COAG/GEPES (Doc. SEI/GDF 105558353), a partir da data do ofício de autorização até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para emitir a autorização de Cessão da empregada, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00012268/2021-97** - OVER ELEVADORES EIRELI-MEI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107120963), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 56/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 104953018), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 105237166), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 81084287), firmado entre esta Companhia e a empresa OVER ELEVADORES EIRELI-ME, CNPJ nº 10.629.386/0001-59, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados no Anexo A do Palácio do Buriti, localizado em PMU Sargento, Brasília - DF e 01 (uma), plataforma elevatória instalada na Escola de Governo do Distrito Federal, localizada em SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 019 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 74267833), e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses,

passando seu término de 09/03/2023 para 09/03/2024 e II) ACRESCER o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), relativo a troca de um INVERSOR QEG CFWSSETHYN 50/60Hz - 200/240VAC danificado, correspondente a aproximadamente 1,78% do valor original do Contrato, passando este de R\$ 83.961,00 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais), para R\$ 85.461,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais), por conta do Programa de Trabalho 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 106046253), tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 103387892), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 103953799), corroborados pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 104233496), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00003199/2020-40** - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2021 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106855968), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 17/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 106669964), na Nota Técnica N.º 61/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 106730813), amparada na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 14/2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 91253686), cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa especializada para construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo 1 (projeto próprio), no Setor L Norte, EQNL 09/11, em Taguatinga, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, na qual foi proclamada vencedora (Doc. SEI/GDF nº 105717470) a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Documentação - Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 93795511 - Página 26), com o valor global de R\$ 5.746.730,81 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e um centavos) - (Proposta de Preços Saneada - Doc. SEI/GDF nº 105381105 - Páginas 02/04). O prazo de vigência do contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme itens 25.1 e 25.2 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF para adjudicação e contratação." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00018348/2022-37** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107055891), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 019/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 107005969), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 107006062), Nota Técnica N.º 66/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 107061092), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: I) ADJUDICAR, os LOTES 3 e 4, nos termos da Ata de Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 107005846) o Pregão Eletrônico nº 035/2022 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 98845579), que tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Emulsão Asfáltica de Imprimação (EAI), Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2C e de Cimento Asfáltico de petróleo do tipo CAP 30/45 para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica e II) HOMOLOGAR o resultado do certame: LOTE 03 - SEMEAR BRASIL LTDA - VALOR - R\$ 1.054.898,91. LOTE 04 - SEMEAR BRASIL LTDA - VALOR - R\$ 117.210,99. LOTE 05 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - VALOR - R\$ 18.089.980,83. LOTE 06 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - VALOR - R\$ 2.009.997,87. (Doc. SEI/GDF Nº 107056198). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 96 horas corridas contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, conforme item 11.18 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 98845579) e o prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será estabelecido de acordo com a tabela abaixo, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.19 e 11.19.1 do Edital (Doc.

SEI/GDF nº 98845579), conforme tabela (Doc. SEI/GDF Nº 107056198). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **8) 00112-00005540/2020-00** - BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 057/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 106019564), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 86/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 106651120), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 106974908), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 057/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35475091), firmado entre esta Companhia e a empresa BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, CNPJ nº 02.469.364/0001-40, que tem como objeto a Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, LOTE 04, no sentido de: I) RERRATIFICAR a Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.620, de 17 de março de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 82079760), bem como do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 82409410), conforme: a) Onde se lê "1.3. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 393.163,57 (trezentos e noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 7,831775% (sete inteiros virgula oitocentos e trinta e um milésimos e setecentos e setenta e cinco milionésimos por cento). 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor originário do contrato passará de R\$ 5.020.108,20 (cinco milhões, vinte mil cento e oito reais e vinte centavos), para R\$ 5.413.271,77 (cinco milhões, quatrocentos e treze mil duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), ficando resguardado o direito da contratada à repactuações." b) Leia-se "1.3. Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 282.390,67 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 5,625191% (cinco inteiros virgula seiscentos e vinte e cinco milésimos e cento e noventa e um milionésimos por cento). 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor originário do contrato passará de R\$ 5.020.108,20 (cinco milhões, vinte mil cento e oito reais e vinte centavos), para R\$ 5.302.498,87 (cinco milhões, trezentos e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), ficando resguardado o direito da contratada à repactuações. II) ALTERAR a Convenção Coletiva de Trabalho que respalda a remuneração dos trabalhadores que prestam serviço de jardinagem, poda de árvore e arbustos em vias públicas, no âmbito dos contratos celebrados com esta Companhia, passando de SINDISERVIÇOS para SINDILURB, tendo em vista o acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho no âmbito do Inquérito Civil nº 000624.2022.10.000/5. III) REPACTUAR o valor do contrato na ordem de R\$ 58.908,20 (cinquenta e oito mil novecentos e oito reais e vinte centavos) correspondente a aproximadamente 1,110952%, somente para os itens referentes a atualização dos valores da mão de obra, a título de repactuação, mantendo a isonomia com a proposta (desconto sobre a ACT), passando o valor deste de R\$ 5.302.498,87 (cinco milhões, trezentos e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos do Item I da presente Decisão de Diretoria para R\$ 5.361.407,08 (cinco milhões, trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e sete reais e oito centavos); IV) PRORROGAR o prazo de vigência por 01 (um) ano, passando o vencimento de 25/03/2023 para 25/03/2024, no valor de R\$ 5.825.306,91 (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e seis reais e noventa e um centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, devendo as despesas ocorrer por conta da Nota de Empenho 2023NE00027, conforme saldo demonstrado no Extrato da Nota (Doc. SEI/GDF nº 107042405), tendo em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 2111/2022-BioVetor (Doc. SEI/GDF nº 104834874), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio dos Despachos NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 105841666) e (Doc. SEI/GDF nº 107048552), devendo as despesas ocorrer por conta do saldo Nota de Empenho 2023NE00027, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria

Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00005542/2020-91** - FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 059/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 106071274), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 89/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 106795158), aprovado pelo Diretor Jurídico (doc. SEI/GDF nº 106953293), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 059/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35476095), firmado entre esta Companhia e a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24, que tem como objeto a Manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, LOTE 07, no sentido de: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando o vencimento de 26/03/2023 para 26/03/2024, permanecendo o valor do contrato em R\$ 4.889.708,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e oito reais), conforme Segundo Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 104696821) em vista a solicitação da Contratada, por meio do Ofício nº 236/2022/FCB (Doc. SEI/GDF nº 105495409), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, devendo as despesas ocorrer por conta da Nota de Empenho 2023NE00030, conforme saldo demonstrado no Extrato Nota de Empenho 2023NE00030 (SEI nº 107042415), ratificados/justificados pelo Executor do Contrato por meio do Despacho NOVACAP/DU/DPJ/DIMAVE/SEMARB (Doc. SEI/GDF nº 82095829) e (Doc. SEI/GDF nº 107072804), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00144-00000359/2019-05** - MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - ADITAMENTO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 186/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106813641), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 83/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 106575062), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 106638414), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 186/2022- DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96668249), celebrado entre esta Companhia e a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: nº 00.434.092/0001-18, que tem por objeto a execução de serviços de drenagem pluvial e pavimentação da Rua Nacional (ligação da Vila do Boa com a Av. do Sol), São Sebastião, no sentido de: PRORROGAR os prazos contratuais por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o término da execução de 12/03/2023 para 10/07/2023 e o término da vigência de 03/06/2023 para 01/10/2023, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00005051/2023-92** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 106979789), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.676ª, realizada em 26 de janeiro de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 106872854), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 009/2023 - DU (Doc. SEI/GDF nº 106873627) - LOTES 1 e 2, em favor da empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ: 01.593.821/0001-41, que tem como objeto o fornecimento de 200t (duzentas toneladas) de Emulsão asfáltica para serviço de imprimação - EAI, no valor de R\$ 616.660,00 (seiscentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta reais) no Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 106973880), visando ao atendimento da

solicitação da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica, conforme explanado no Memorando Nº 16/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOD (Doc. SEI/GDF nº 106875106). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 96 horas corridas contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, conforme item 11.18 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 106871784) e o prazo de vigência do contrato será de 340 (trezentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 028/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 106978766)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **OUTROS ASSUNTOS:** Foi realizada apresentação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS pelo Grupo de trabalho encarregado de estudar o assunto, que entregou à DIREX um resumo do trabalho desenvolvido até a presente data. A diretoria Executiva questionou alguns pontos e ficou agendada para o dia 09/03/2023 nova reunião específica para discussão do tema. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

Fernando Rodrigues Ferreira Leite

Diretor-Presidente

André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização

Elie Issa El Chidiac

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro - respondendo

Antônio Marques dos Reis Filho Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor Jurídico Substituto

Diretor de Edificações

Cleuza Francisca Ramos Campos

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/03/2023, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 06/03/2023, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 06/03/2023, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/03/2023, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0**, **Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/03/2023, às 18:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/03/2023, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=107218933)
verificador= **107218933** código CRC= **EAA000A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
